



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO "CONSEG BANDEIRANTE

BANDEIRANTES - PR), 25 de JUNHO de 2022

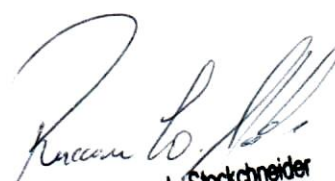
1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do CENTRO, município de BANDEIRANTES - PR com mandato para o biênio 2022 - 2024

2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil e do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.

3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS ([http://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-02/02\\_requerimento\\_de\\_inscricao\\_de\\_chapa\\_-\\_revisado\\_em\\_30\\_09\\_2020.doc](http://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos_restritos/files/documento/2021-02/02_requerimento_de_inscricao_de_chapa_-_revisado_em_30_09_2020.doc)), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 25 de JUNHO de 2022 até o início da eleição, no(a) SEDE DO CONSEG SITO A RUA DINO VEIGA 39

4. As eleições ocorrerão no dia 18 de JULHO de 2022, com início previsto para às 18.30 h min e término às 21HORAS no(a) SEDE DO CONSEG, sito a RUA DINO VEIGA 39.

5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG BANDEIRANTES ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e

  
Ten. QOPM Renan L. Stockneider  
Cmt. da 2ª Cia. do 18º BPM




idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG BADEIRANTES e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

**COMISSÃO ELEITORAL**

*Rerciere L. Stockchneider*  
\_\_\_\_\_  
**RERCCIERI L. STOKCHNEIDER**  
**Função - Comandante ...**

191. QOPM Rerciere L. Stockchneider  
Cmt. da 2ª Cla. do 18º BPM

\_\_\_\_\_  
**Função - Delegado ...**

*Roberto Castanho*  
\_\_\_\_\_  
**Função**

*Roberto Castanho*  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO CASTANHO**  
**Função - 1º Secretário**

*Claudiney Geraldo dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS**  
**Função - 2º Secretário**

